



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 147, de 13 de novembro de 2.000.

Dispõe sobre permuta de uma área de propriedade particular, sita no Jardim Corcovado por outra localizada no Núcleo Industrial no. 02, de propriedade da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em sete de novembro de 2.000, SANCIONA E PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar a área de terra com 261,27 metros quadrados, sita na Rua Juvenal Martins de Azevedo, no Jardim Corcovado, desta cidade, de propriedade de Ariovaldo Marquezini e sua mulher Therezinha Hernandes de Moraes Marquezini, adiante descrita, com a área de terra com 260,00 metros quadrados, localizada no Núcleo Industrial no. 02, de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita, conforme memorial descritivo e planta, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

I – propriedade de Ariovaldo Marquezini e sua mulher Therezinha Hernandes de Moraes Marquezini: “um lote de terreno, sob no. 27, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Corcovado”, situado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a área de 261,27 metros quadrados, mediando 2,22 metros, em curva, mais 30,02 metros, em reta de frente para a Rua 04, do lado esquerdo mede 22,84 metros, e confronta com o lote 26 e nos fundos mede 32,66 metros, e confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista”. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o no. 03.165.027/2000, avaliado em R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais). O referido imóvel é objeto da Matrícula no. 86.811.

II – propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, denominada como lote “D”, localizado no Núcleo Industrial no. 2, assim descrita: “medindo 10,00 metros de frente para a Rua Oswaldo Grandisoli, quem da referida rua olha para o lote, do lado direito mede 26,00 metros e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista; do lado esquerdo mede 26,00 metros e confronta com o lote “C”, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, totalizando uma área de 260,00 metros quadrados”, avaliada em R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais). O referido imóvel é objeto da transcrição no. 70.711 – Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí.



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 2º . O memorial descritivo, planta e laudo de avaliação das áreas objeto da presente permuta, constam do Processo Administrativo no. 4.687/99 e fazem parte integrantes desta lei.

Art. 3º . Os valores encontrados pela Comissão Permanente de Avaliação deverão constar da escritura pública a ser lavrada, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º . As despesas decorrentes da execução desta lei complementar, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

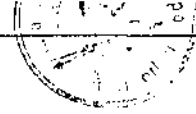
Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º . Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil.

Marcelo Cantelli  
Secretário



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

À

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação, pelos seus membros abaixo, remete a V.Sª, apreciação, o laudo das áreas abaixo caracterizadas, tendo sido considerado o seu valor venal de cada imóvel.

Lote: 27 da quadra B - Jardim Corcovado

Local: Rua Juvenal Martins de Azevedo

Área: 261,27 m<sup>2</sup>

Valor Avaliado: R\$ 12.528,00

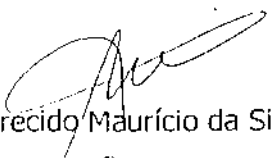
Lote: D - Núcleo Industrial nº 02

Local: Rua Oswaldo Grandisoli

Área: 260,00 m<sup>2</sup>


Valor Avaliado: R\$ 12.528,00

Campo Limpo Paulista, 11 de fevereiro de 2.000.


  
Aparecido Maurício da Silva

  
Marilda de Moraes Ferreira

  
Marcelo Cantelli

  
Valter Baptista de Oliveira



  
**PEDRO MIGUEL**  
Presidente

de apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - C.N.D. expedida pelo I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal e b) sob pena de responsabilidade civil que até a presente data não existem sobre o(s) imóvel(is) objeto(s) desta Escritura quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais, e por ele(a)(s) foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) negativa(s) de ônus e alienações do(s) imóvel(is) desta Escritura, que arqueei nestas notas e pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) foi declarado que dispensa(m) o(a)(s) outorgante(s) da apresentação das demais certidões referidas na Lei Federal Nº. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 93.240/86. As partes requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder os atos necessários ao registro desta Escritura, independente da apresentação das certidões negativas de impostos e taxas por cujos eventuais débitos se responsabilizam expressa e solidariamente nos termos do Artigo 36, da Lei Estadual Nº. 4.476 de 20/12/84. EMITIDA À D.O.L. (DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA) CONFORME IN/SRF SOB N. 163/99. ASSIM DISSERAM, do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei esta Escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitaram, acharam-na conforme, outorgaram e assinam, declarando mais e expressamente que dispensam as testemunhas instrumentais, conforme lhes faculto o item 24, Capítulo XIV das Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, Luiz Henrique de Carvalho Vellasco (LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VELLASCO) Preposto Designado, a digitei, escrevi e subscrevo. TABELIÃO: R\$286,90 - SEC.FAZ.: R\$77,46 - R.CIVIL; R\$14,35 - IPESP: R\$57,38 - APAMAGIS: R\$2,07 - TOTAL: R\$438,96. Recolhidas pela GARE nº 213/2.000. (a.a.)

SHIRLEY DE BARROS BAPTISTA  
Armando Marquesini  
Preposto Designado



Pedro Miguel  
PEDRO MIGUEL  
Presidente

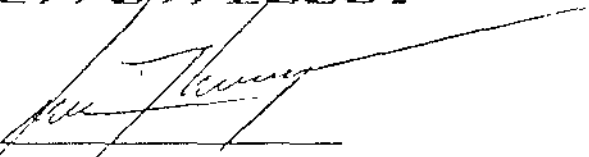


mais 30,02ms., em reta de frente para a Rua 04, do lado esquerdo mede 22,84ms., e confronta com o lote 26 e nos fundos mede 32,66ms., e confronta com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 03.165.027/2.000, com o Valor Venal de R\$12.528,00; imóvel(is) esse(s) havido pela outorgante vendedora nos termos da matrícula nº 86.811 da Referida Circunscrição Imobiliária; QUE, possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s) e confrontado(s), livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, impostos, taxas, tarifas ou qualquer outro vínculo restritivo, pela presente Escritura e na melhor forma de direito está(ão) justo(a)(s) e contratado(a)(s) para vendê-lo(s) ao(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), pelo preço certo e previamente convencionado de R\$12.528,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS VINTE E OITO REAIS), recebidos neste ato, em moeda corrente nacional, que contou(aram) e achou(aram) exata, da qual dá(dão) plena quitação de pago(a)(s) e satisfeito(a)(s) para jamais exigir(em) sua repetição e, desde já, cede(m) e transfere(m)-lhe(s) toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia(m) sobre referido(s) imóvel(is), para que dele(s) o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(es) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente(s) com seus(s) que fica(m) sendo, obrigando-se o(a)(s) vendedor(a)(es) por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito na forma da Lei. Felo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceitava(m) a presente Escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o recolhimento do I.T.B.I. seguinte: Imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos. Guia(s) nº(s) 213/2000, Valor(es) R\$250,56, com Autenticação Mecânica da Prefeitura Municipal local em 21/09/2000. Pela outorgante vendedora, por seu representante foi declarado que: (a) exercendo atividade de comercialização de imóveis, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos do Art. 135, Item III, do Decreto Federal nº 83.081 de 24/01/79, com redação dada pelo Decreto Federal nº 90.817 de 17/01/85 expressamente declara que o imóvel desta escritura, não faz e nunca fez, parte do seu ativo permanente e de acordo com a Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/99, em vigor à partir de 19/04/99, deix


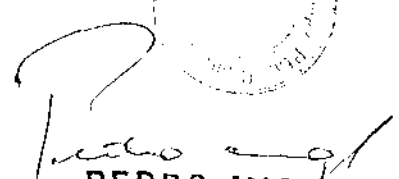


C E R T I D A O

A presente certidão, extraída POR processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Artigo 2º do Decreto-Lei Federal nº2.148 estando de conformidade com o original constante do livro 164 fls. 326/328 desta Serventia do que dou fé. TABELIÃO: R\$7,30; ESTADO: R\$1,97; R.CIVIL: R\$0,37; IPESP: R\$1,46 APAMAGIS: R\$0,07; TOTAL: R\$11,17. RECOLHIDA PELA GARE Nº218/00. Campo Limpo Pta, 27/09/2000.

  
 LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VELLASCO  
 PREPOSTO DESIGNADO

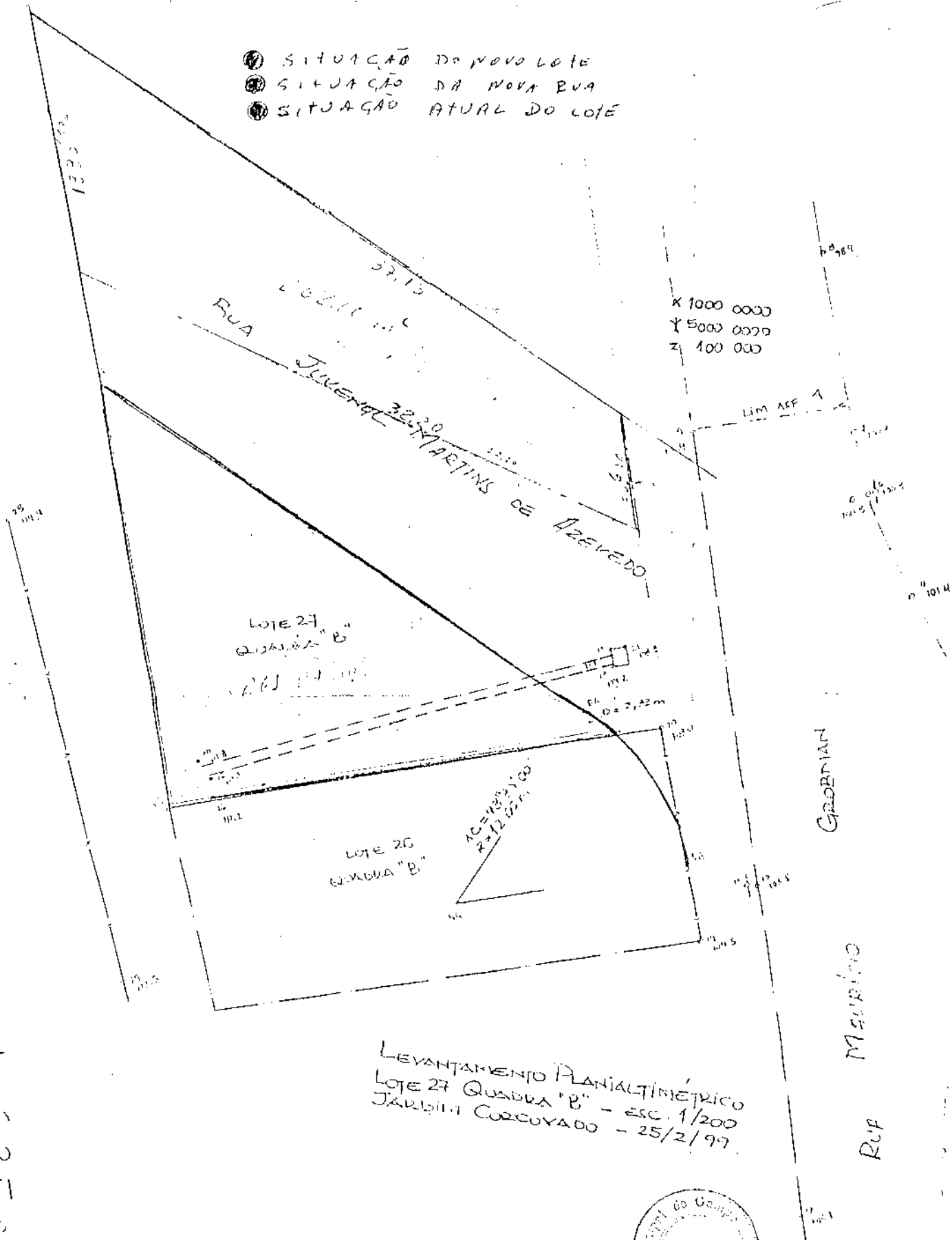
OFICIAL DO REGISTRO CÍVEL DAS  
 PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE  
 NOTAS DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP.  
 LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VELLASCO  
 Preposto Designado

  
  
 PEDRO MIGUEL  
 Presidente





- ① SITUAÇÃO DO NOVO LOTE
- ② SITUAÇÃO DA NOVA RUA
- ③ SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE



X 1000 0000  
 Y 5000 0000  
 Z 100 000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
 LOTE 27 QUADRA "B" - ESC. 1/200  
 JARDIM CORCOVADO - 25/2/99.

Situação atualizada



*Pedro Miguel*  
**PEDRO MIGUEL**  
 Presidente

FOLHA Nº 05  
 VISTO-PNOLPPT



VISTO-PMCLPT\*

# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

## MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DENOMINADA COMO LOTE "D" LOCALIZADO NO NÚCLEO INDUSTRIAL Nº 02


### LOTE "D"

Medindo 10,00 m. de frente para a Rua Oswaldo Grandisoli, quem da referida rua olha para o lote, do lado direito mede 26,00 m. e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista; do lado esquerdo mede 26,00 m. e confronta com o lote "C"; nos fundos mede 10,00 m. e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, totalizando uma área de 260,00 m<sup>2</sup> ( duzentos e sessenta metros quadrados ).

Campo Limpo Paulista, 02 de fevereiro de 2.000 .

  
WALTER BAPTISTA  
Secretário de Planejamento



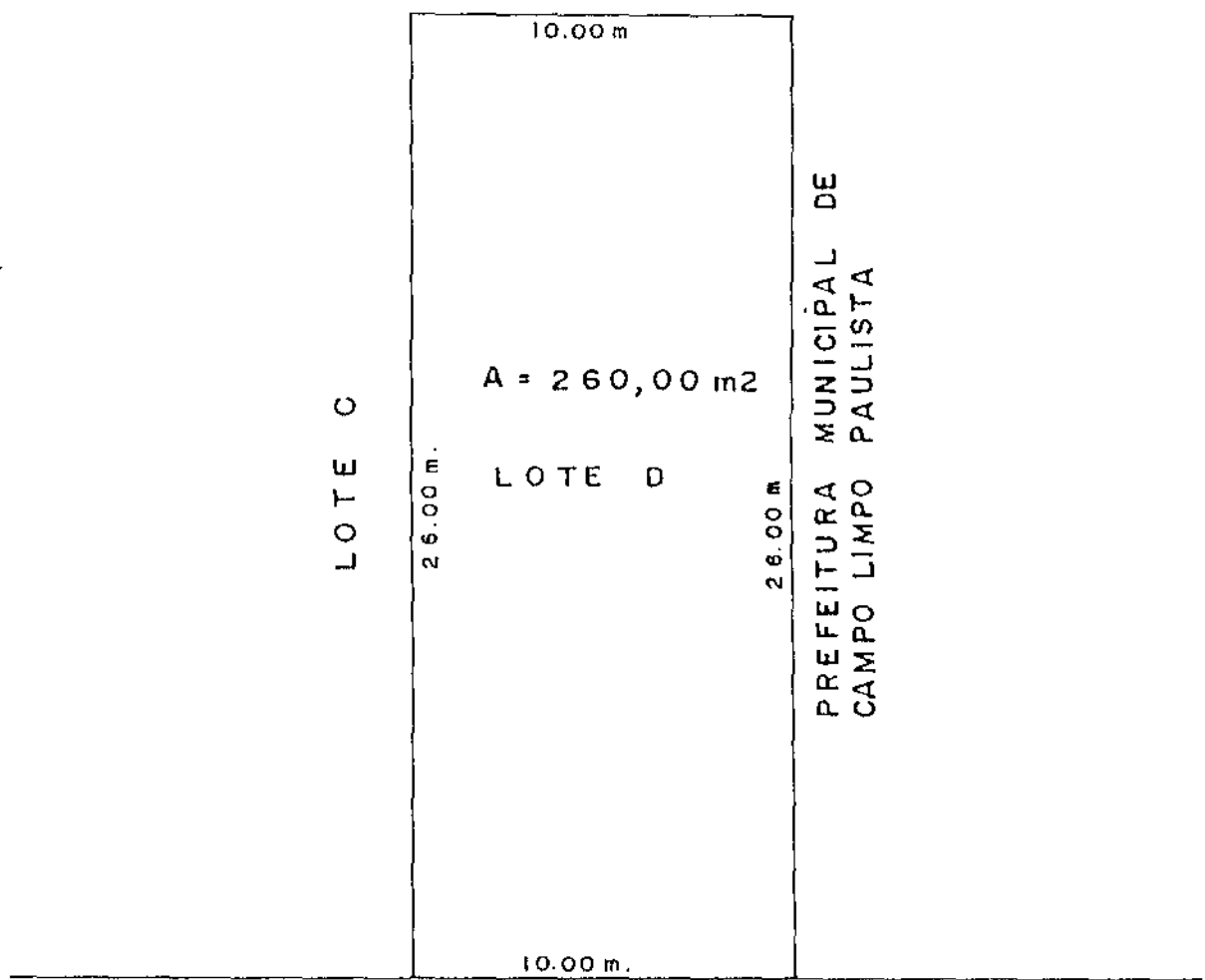
  
PEDRO MIGUEL  
Presidente





29  
 VISTA MCLPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAMPO LIMPO PAULISTA



RUA OSWALDO GRANDISOLI



*Pedro Miguel*  
 PEDRO MIGUEL  
 Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESCALA : 1 / 200	<b>F. U.</b>	ADMINISTRAÇÃO : LUIZ ANTONIO BRAZ
DATA : JAN/2000		OBRA : NÚCLEO INDUSTRIAL 02
DESENHO: SANDRA		ASSUNTO : PERMUTA DE ÁREA
VISTO :		CONTEÚDO : PLANTA
RESP. : TEC. AGRIM. VALTER BAPTISTA DE OLIVEIRA		CREA : 064 073 780 - 4